



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento N° 86783/26

EXERCÍCIO: 2026
SUBCATEGORIA: Licitações
JURISDICIONADO: Câmara Municipal de Pedra Branca
DATA DE ENTRADA: 15/07/2026
ASSUNTO: Licitação - 00014/2026 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA-PB.
INTERESSADOS: Eliton Teotonio Maia



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
Trabalhando pelo povo!

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 0019/2026

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA ROSANGELA VIEIRA ASSUNCAO LTDA inscrita no CNPJ nº 22.634.395/0001-17 PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, com endereço a Rua Manoel Claudino S/N, CENTRO, PEDRA BRANCA-PB, CEP nº 58.790-000, e-mail camarapbmunicipal@hotmail.com, inscrita no CNPJ sob o nº 24.233.173/0001-18, neste ato representada pelo seu Presidente da Câmara o Sr. ELITON TEOTÔNIO MAIA, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa ROSANGELA VIEIRA ASSUNCAO LTDA inscrita no CNPJ nº 22.634.395/0001-17, com endereço Av. Conego Firmino, S/N, Pedra Branca-PB, doravante simplesmente denominada de CONTRATADA, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação **DISPENSA 0014/2026**, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA-PB. (GASOLINA COMUM). O fornecimento dos produtos deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, **DISPENSA 00014/2026** e instruções da Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de: **R\$ 26.640,00 (vinte e seis mil seiscentos e quarenta reais).**

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos na Lei Federal nº 14.133/21

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos, da Lei 14.133/21, mediante comprovação documental e requerimento expresso da Contratada.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: Câmara Municipal de Pedra Branca – PB, Unidade: 01010 01 031 2001, Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo, provenientes de dotação orçamentária vigente.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Mensalmente, para ocorrer no prazo de até trinta dias, de cada mês mediante o fornecimento.

O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
 Trabalhando pelo povo!

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA:

Este contrato opera seus efeitos a partir da data de suas assinaturas pelas e termino dia 31 de dezembro do presente ano, sendo considerado o exercício do orçamento vigente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento dos produtos efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar a Contratada todos os meios necessários para o fiel fornecimento produtos contratados;
- c - Notificar a Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime a Contratada de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a - Fornecer o(s) produto(s) em conformidades com as exigências do edital e termo contratual, ainda mediante as especificações da proposta, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos pelos órgão fiscalizadores e normas técnicas;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Encarregar-se pela responsabilidade dos prepostos/frentistas com o fiel serviços de abastecer a frota, não praticando conluio com os condutores do veículo da CÂMARA de Pedra Branca;
- d – Fornecer os produtos de qualidade;
- e – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante a execução contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa da Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando a Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- h - A contratada deverá fornecer combustíveis em qualquer horário e dia da semana.
- i- responsabilizar-se em abastecer, veículos da contratante, em outro posto de combustível quando, por ventura, faltar combustível no posto da contratada.
- j- responsabilizar-se por danos causados a frota da contratante decorrente do combustível fornecido pela contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

10.1 Constituem motivo para a alteração contratual os limites permitidos pela lei 14.133/2021, art. 124.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta da Contratada em deixar de cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades a critério da Contratante:

- a. Advertência;
- b. Em casos de reincidência, nos descumprimentos das obrigações do contrato e do edital, será reincidido o contrato e aplicado o impedimento de participar de licitação pelo período de até 05 (cinco) anos;
- c. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial deste contrato cumulado com a letra anterior;



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
Trabalhando pelo povo!

d. Simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Fórum da Comarca de Itaporanga-PB.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

PEDRA BRANCA-PB, 22 de junho de 2026.

Eliton Teotônio Maia

ELITON TEOTÔNIO MAIA
Presidente da Câmara
CONTRATANTE

Rosângela Vieira Assunção

ROSÂNGELA VIEIRA ASSUNÇÃO LTDA
CNPJ nº 22.634.395/0001-17
CONTRATADA

Testemunhas:



Poder Judiciário Federal
Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba

Diploma

O MM. Juiz Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 42ª Zona Eleitoral, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 215 do Código Eleitoral, confere o presente diploma a **ELITON TEOTONIO MAIA**, eleito(a) para o cargo de Vereador(a) do município de **Pedra Branca** em 06 de outubro de 2024, pelo partido Partido Liberal — PL.

Itaporanga, 16 de dezembro de 2024.

Osmar Caetano Xavier
Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 42ª Zona Eleitoral

A autenticidade deste diploma poderá ser confirmada no endereço <https://validadiploma.tre-pb.jus.br>
Código verificador: cf9a7b344a0a2bfc090d0e0ac1341

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
**MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO**

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN
2 e 1 NOME E SOBRENOME
 ELITON TEOTONIO MAIA

1ª HABILITAÇÃO
 23/05/2018

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO

17/03/1997 PIANCO/PB

4a DATA EMISSÃO

26/01/2023

4b VALIDADE

26/01/2023

ACC
D
4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF

3663542 SSDS PB

4d CPF

120.947.924-98

5 Nº REGISTRO

07059578563

9 CAT. HAB.

AB

NACIONALIDADE

BRASILEIRO

FILIAÇÃO

EDIVALDO ALVES MAIA

VACELANIA TEOTONIO PIRES ALVES

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		26/01/2033	
A1			
B		26/01/2033	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

A;

LOCAL

JOAO PESSOA, PB

ASSINATURA DO EMISSOR

 80809150310
 PB046721681

PARAÍBA

João Pessoa - Terça-feira, 14 de Julho de 2026

4

EM PLENA CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO, TODA MANUTENÇÃO EXCETO COM PNEUS, COMBUSTÍVEL E TROCA DE ÓLEO, conforme especificações no contrato, pela contratação direta da empresa TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA - ME (TEIXEIRA REBOQUE), CNPJ: 11.228.215/0001-80, com o valor global de R\$ 44.400,00 (Quarenta e quatro mil e quatrocentos reais). RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente Dispensa de Licitação, de acordo com o parecer do Advogado.

Pedra Branca - PB, em 08 de Julho de 2026

ALLISON VICTO BASTOS DE SOUSA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000031/2026
HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pedra Branca, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Artigo 75 inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, e do parecer jurídico exarado no referido processo, em face ao cumprimento da Comissão Permanente de Licitação e tendo em vista a documentação que instrui o Processo de Dispensa de Licitação nº 000031/2026, pela LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM NO MÁXIMO 2 ANOS DE USO, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA - 1.0, COMBUSTÍVEL - FLEX (ALCOOL/GASOLINA), CAPACIDADE MÍNIMA/PASSEGEIROS - 5 PESSOAS, DIREÇÃO - HIDRAULICA PORTAS - 5, CÂMBIO - MANUAL/AUTOMATICO, FREIOS - ABS, AIR BAG, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, AR CONDICIONADO, DESEMBACADOR TRASEIRO, DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, TODO EM PLENA CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO, TODA MANUTENÇÃO EXCETO COM PNEUS, COMBUSTÍVEL E TROCA DE ÓLEO. A empresa TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA - ME (TEIXEIRA REBOQUE), CNPJ: 11.228.215/0001-80, com o valor global de R\$ 44.400,00 (Quarenta e quatro mil e quatrocentos reais).

Pedra Branca - PB, em 08 de Julho de 2026

ALLISON VICTO BASTOS DE SOUSA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000031/2026
EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato de fornecimento, de acordo com o processo de Dispensa de Licitação nº 000031/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
CONTRATADA: - TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA - ME (TEIXEIRA REBOQUE), CNPJ: 11.228.215/0001-80.

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM NO MÁXIMO 2 ANOS DE USO, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA - 1.0, COMBUSTÍVEL - FLEX (ALCOOL/GASOLINA), CAPACIDADE MÍNIMA/PASSEGEIROS - 5 PESSOAS, DIREÇÃO - HIDRAULICA PORTAS - 5, CÂMBIO - MANUAL/AUTOMATICO, FREIOS - ABS, AIR BAG, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, AR CONDICIONADO, DESEMBACADOR TRASEIRO, DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, TODO EM PLENA CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO, TODA MANUTENÇÃO EXCETO COM PNEUS, COMBUSTÍVEL E TROCA DE ÓLEO. VALOR GLOBAL: R\$ 44.400,00 (Quarenta e quatro mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: 31.12.2026.

Pedra Branca - PB, em 08 de Julho de 2026

ALLISON VICTO BASTOS DE SOUSA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Câmara Municipal
de Pedra Branca

LICITAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0012/2026
TERMO DE RATIFICAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - Artigo 75 inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

OBJETO: Prestação de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA-PB, conforme especificações no contrato, pela contratação direta da empresa PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 07.553.129/0001-76, com valor global de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais). RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente Dispensa de Licitação, de acordo com o parecer do Advogado.

Pedra Branca - PB, em 11 de Junho de 2026

ELITON TEOTÔNIO MAIA
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0012/2026
HOMOLOGAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Artigo 75 inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, e do parecer jurídico exarado no referido processo, em face ao cumprimento da COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DO Município, e tendo em vista a documentação que instrui o Processo de Dispensa de Licitação nº 0012/2026, HOMOLOGAÇÃO, A DISPENSA DE LICITAÇÃO, pela Prestação de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA

BRANCA-PB. A empresa PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 07.553.129/0001-76, com valor global de R\$26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).
Pedra Branca - PB, em 11 Junho de 2026

ELITON TEOTÔNIO MAIA
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026
TERMO DE RATIFICAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - Artigo 75 inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA-PB., conforme especificações no contrato, pela contratação direta da empresa ROSANGELA VIEIRA ASSUNCAO LTDA inscrita no CNPJ nº 22.634.395/0001-17, com valor global de R\$ 26.640,00 (vinte e seis mil seiscentos e quarenta reais). RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente Dispensa de Licitação, de acordo com o parecer do Advogado.

Pedra Branca - PB, em 22 de Junho de 2026

ELITON TEOTÔNIO MAIA
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026
HOMOLOGAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Artigo 75 inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, e do parecer jurídico exarado no referido processo, em face ao cumprimento da Comissão Permanente de Licitação do Município, e tendo em vista a documentação que instrui o Processo de Dispensa de Licitação nº 00014/2026, HOMOLOGAÇÃO, A DISPENSA DE LICITAÇÃO, pela AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA-PB. A empresa ROSANGELA VIEIRA ASSUNCAO LTDA inscrita no CNPJ nº 22.634.395/0001-17, com valor global de R\$ 26.640,00 (vinte e seis mil seiscentos e quarenta reais).

Pedra Branca - PB, em 22 de Junho de 2026

ELITON TEOTÔNIO MAIA
PRESIDENTE

EXTRATOS

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato de fornecimento, de acordo com o processo de Dispensa de Licitação nº 0012/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
CONTRATADA: PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 07.553.129/0001-76
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA-PB.
Valor global de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: 30/12/2026.

Pedra Branca - PB, em 11 Junho de 2026

ELITON TEOTÔNIO MAIA
PRESIDENTE

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato de fornecimento, de acordo com o processo de Dispensa de Licitação nº 00014/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
CONTRATADA: ROSANGELA VIEIRA ASSUNCAO LTDA inscrita no CNPJ nº 22.634.395/0001-17
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA-PB.
Valor global de R\$ 26.640,00 (vinte e seis mil seiscentos e quarenta reais).

VIGÊNCIA: 31.12.2026.

Pedra Branca - PB, em 22 de Junho de 2026

ELITON TEOTÔNIO MAIA
PRESIDENTE

Prefeitura Municipal
de Pedras de Fogo

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Pedras de Fogo - PB, 13 de Julho de 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:
RATIFICAR E ADJUDICAR a Dispensa Emergencial nº 0002/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE REQUALIFICAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO/PB, MEDIANTE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS, DESTINADOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, EM DECORRÊNCIA DOS EVENTOS METEOROLÓGICOS CARACTERIZADOS POR CHUVAS INTENSAS QUE ENSEJARAM A DECRETAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, conforme Decreto nº 114/2026. Com base nos elementos constantes na Dispensa Emergencial nº 0002/2026, Processo Administrativo Nº 1046/2026, com fundamento no Art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a qual sugere a contratação da Pessoa Jurídica:



Poder Judiciário Federal
Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba

Diploma

O MM. Juiz Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 42ª Zona Eleitoral, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 215 do Código Eleitoral, confere o presente diploma a **ELITON TEOTONIO MAIA**, eleito(a) para o cargo de Vereador(a) do município de **Pedra Branca** em 06 de outubro de 2024, pelo partido Partido Liberal — PL.

Itaporanga, 16 de dezembro de 2024.

Osmar Caetano Xavier
Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 42ª Zona Eleitoral

A autenticidade deste diploma poderá ser confirmada no endereço <https://validadiploma.tre-pb.jus.br>
Código verificador: cf9a7b344a0a2bfc090d0e0ac1341

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
**MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO**

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN
2 e 1 NOME E SOBRENOME
ELITON TEOTONIO MAIA
1ª HABILITAÇÃO
23/05/2018
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
17/03/1997 PIANCO/PB
4a DATA EMISSÃO
26/01/2023
4b VALIDADE
26/01/2023
ACC
D
4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
3663542 SSDS PB
4d CPF
120.947.924-98
5 Nº REGISTRO
07059578563
9 CAT. HAB.
AB
NACIONALIDADE
BRASILEIRO
FILIAÇÃO
EDIVALDO ALVES MAIA
VACELANIA TEOTONIO PIRES ALVES

Eliton Teotônio Maia
7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		26/01/2033	
A1			
B		26/01/2033	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES
A;
LOCAL
JOAO PESSOA, PB
ASSINATURA DO EMISSOR
**80809150310
PB046721681**
PARAÍBA



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
 Trabalhando pelo povo!

DIRETOR EXECUTIVO

1.0 - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto da respectiva solicitação: Aquisição de gasolina comum para abastecimento do veículo oficial da Câmara Municipal-PB.

2.0 - DA DOTARÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constate do orçamento vigente: 01.010 – 01 031 2002 2001 - 3390.39 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica, provenientes de dotação orçamentária vigente.

3.0 – DA PESQUISA DE PREÇOS

3.1 - Com base nos custos para execução do objeto da contratação em tela, obtidos mediante pesquisa de preços realizada entre no mínimo três empresas do ramo pertinente, relacionamos abaixo o menor preço encontrado:

4.0 – DO PREÇO

Especificação do objeto

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Médio	Valor Total Médio
01	Aquisição de gasolina comum para abastecimento do veículo oficial da Câmara Municipal-PB	Litros	3.600	RS 7,45	RS 26.820,00

Valor Global Estimado: R\$ 26.820,00 (vinte e seis mil, oitocentos e vinte reais).

4.1. A licitação deverá ser realizada dentro da média dos preços pesquisados.

4.2 Encaminhamento ao setor de licitação para a verificação das condições e elaboração de edital de licitação exigível.

Pedra Branca-PB, 08 de junho de 2026.

Emmanuel Epaminondas Pereira
 EMANUEL EPAMINONDAS PEREIRA
 Diretor Executivo

POSTO MALUAGA LTDA

CNPJ 22.634.395/0001-17

RUA CONEGO FIRMINO - S/N, CENTRO, PEDRA BRANCA-PB, CEP 58790000

A CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA-PB

DISPENSA Nº 0014/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA VEICULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA-PB. (GASOLINA COMUM).

PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA

PROPONENTE:

POSTO MALUAGA LTDA

CNPJ 22.634.395/0001-17

ENDEREÇO: RUA CONEGO FIRMINO - S/N, CENTRO, PEDRA BRANCA-PB, CEP 58790000

Prezados Senhores, nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

ITEM	SERVIÇO	UNID	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
01	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA VEICULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA-PB (gasolina comum).	litros	3600	R\$ 7,40	R\$ 26.640,00
VALOR GLOBAL MEDIO					R\$ 26.640,00

Valor Global da proposta é de R\$ 26.640,00 (vinte e seis mil seiscentos e quarenta reais)

A EMPRESA ACIMA QUALIFICADA DECLARA QUE:

A EMPRESA: POSTO MALUAGA LTDA – CNPJ Nº 22.634.395/0001-17, ENDEREÇO: RUA CONEGO FIRMINO - S/N, CENTRO, PEDRA BRANCA-PB, CEP 58790000, DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE **NÃO POSSUI** VÍNCULO DE NATUREZA TÉCNICA, COMERCIAL, ECONÔMICA, FINANCEIRA, TRABALHISTA OU CIVIL COM DIRIGENTE DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONTRATANTE OU COM AGENTE PÚBLICO QUE DESEMPENE FUNÇÃO NA LICITAÇÃO OU ATUE NA FISCALIZAÇÃO OU NA GESTÃO DO CONTRATO, OU QUE DELES SEJA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE EM LINHA RETA, COLATERAL OU POR AFINIDADE, ATÉ O TERCEIRO GRAU.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NO ENDEREÇO CONSTANTE NA PROPOSTA, TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

Pedra Branca- PB, 22 de junho de 2026

Rosângela Vieira Assunção
POSTO MALUAGA LTDA
CNPJ 22.634.395/0001-17

POSTO MALUAGA LTDA

CNPJ 22.634.395/0001-17

RUA CONEGO FIRMINO - S/N, CENTRO, PEDRA BRANCA-PB, CEP 58790000

A CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA-PB

DISPENSA Nº 0014/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA VEICULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA-PB. (GASOLINA COMUM).

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

A empresa POSTO MALUAGA LTDA – CNPJ Nº 22.634.395/0001-17, ENDEREÇO: RUA CONEGO FIRMINO - S/N, CENTRO, PEDRA BRANCA-PB, CEP 58790000, declara, para fins de participação no Processo Licitatório Modalidade **DISPENSA Nº 0014/2025**, por intermédio de seu representante legal, DECLARA, para fins legais, ser **microempresa / Empresa de pequeno porte**, nos termos da legislação vigente.

Pedra Branca- PB, 22 de junho de 2026

Rozângela Viana Assunção
POSTO MALUAGA LTDA
CNPJ 22.634.395/0001-17

POSTO MALUAGA LTDA

CNPJ 22.634.395/0001-17

RUA CONEGO FIRMINO - S/N, CENTRO, PEDRA BRANCA-PB, CEP 58790000

A CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA-PB

DISPENSA Nº 006/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA VEICULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA-PB. (GASOLINA COMUM).

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa A empresa POSTO MALUAGA LTDA – CNPJ Nº 22.634.395/0001-17, ENDEREÇO: RUA CONEGO FIRMINO - S/N, CENTRO, PEDRA BRANCA-PB, CEP 58790000, declara, nos termos do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 e da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021,

*Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. em qualquer trabalho.

(*) Em caso afirmativo, assinalar a ressalva

Pedra Branca- PB, 22 de maio de 2025



POSTO MALUAGA LTDA

CNPJ 22.634.395/0001-17

POSTO MALUAGA LTDA

CNPJ 22.634.395/0001-17

RUA CONEGO FIRMINO - S/N, CENTRO, PEDRA BRANCA-PB, CEP 58790000

A CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA-PB

DISPENSA Nº 006/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA VEICULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA-PB. (GASOLINA COMUM).

A empresa POSTO MALUAGA LTDA – CNPJ Nº 22.634.395/0001-17, ENDEREÇO: RUA CONEGO FIRMINO - S/N, CENTRO, PEDRA BRANCA-PB, CEP 58790000 declara:

1.0 - DECLARAÇÃO de ciência dos termos do Edital.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

2.0 - DECLARAÇÃO de inexistir fato impeditivo.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexistente até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

3.0 - DECLARAÇÃO de não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado da Câmara Municipal de Pedra Branca-PB, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

4.0 - DECLARAÇÃO de não utilizar trabalho degradante ou forçado.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1º, Incisos III e IV, e do Art. 5º, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

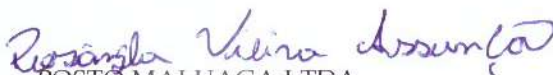
5.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

6.0 - DECLARAÇÃO de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

Pedra Branca- PB, 22 de maio de 2025


POSTO MALUAGA LTDA
CNPJ 22.634.395/0001-17

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

Pelo presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:

ADELSON DE OLIVEIRA PINTO, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 559.876.644-20, nacionalidade brasileira, casado(a) em Comunhão Parcial, nascido(a) em 23/03/1968, EMPRESARIO, documento 01516099805 DETRAN -CE, residente e domiciliado na(o) RUA MANOEL CLAUDINO DA SILVA, nº SN, CENTRO, Pedra Branca-PB, CEP 58790-000.

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI nos termos do inciso VI do art. 44, combinado com art. 980-A e seus parágrafos do Código Civil - lei nº 10.406/2002-, acrescidos pela Lei nº 12.441, de 11 de julho de 2011, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa girará sob o nome empresarial ADELSON DE OLIVEIRA PINTO EIRELI e terá sede na RUA CONEGO FIRMINO, SN, CENTRO, Pedra Branca, PB, CEP 58790000 e usará a expressão POSTO MALUAGA como nome fantasia podendo, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa terá o seguinte objeto social: Transporte rodoviário de produtos perigosos; Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores e Comércio varejista de lubrificantes.

- 1 - Atividade Principal: Transporte rodoviário de produtos perigosos, CNAE 4930-2/03.
- 2 - Atividade Secundária: Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, CNAE 4731-8/00.
- 3 - Atividade Secundária: Comércio varejista de lubrificantes, CNAE 4732-6/00.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

Uso exclusivo da Junta Comercial - Página
1 / 3



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/06/2015 10:54 SOB Nº 25600027601.
PROTOCOLO: 150288581 DE 12/06/2015. NIRE: 25600027601.
ADELSON DE OLIVEIRA PINTO EIRELI ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA GERAL
JOÃO PESSOA, 12/06/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.redesim.pb.gov.br informando o seguinte código de verificação: PB150288581

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado de Paraíba e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. O capital social será de R\$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais) sendo totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A administração da empresa será exercida isoladamente por seu titular ADELSON DE OLIVEIRA PINTO, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA SEXTA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou suportando os prejuízos apurados.

Handwritten signature/initials

Uso exclusivo da Junta Comercial - Página
2 / 3



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/06/2015 10:54 SOB Nº 25600027601.
PROTOCOLO: 150288581 DE 12/06/2015. NIRE: 25600027601.
ADELSON DE OLIVEIRA PINTO EIRELI ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA GERAL
JOÃO PESSOA, 12/06/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site
www.redejam.pb.gov.br informando o seguinte código de verificação: PB150288581

DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA. O titular-Administrador ADELSON DE OLIVEIRA PINTO declara, sob as penas da Lei:

Parágrafo primeiro - Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes de EIRELI, em qualquer parte do território nacional;

Parágrafo segundo - Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

Pedra Branca, 10 de 06 de 20 15

Assinado

ADELSON DE OLIVEIRA PINTO



Uso exclusivo da Junta Comercial - Página
3 / 3



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/06/2015 10:54 SOB Nº
25600027601.
PROTOCOLO: 150288581 DE 12/06/2015. NIRE: 25600027601.
ADELSON DE OLIVEIRA PINTO EIRELI ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETARIA GERAL
JOÃO PESSOA, 12/06/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site
informando o seguinte código de verificação: PB150288581



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/08/2016 12:53 SOB Nº 20160282128.
 PROTOCOLO: 160282128 DE 12/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11601551183. NIRE: 25600027601.
ADELSON DE OLIVEIRA PINTO EIRELI - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 22/08/2016
www.redesim.pb.gov.br

2ª ALTERAÇÃO: DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - ADELSON DE OLIVEIRA PINTO EIRELI ME
CNPJ 22.634.395/0001-17

ADELSON DE OLIVEIRA PINTO, brasileiro, casado, nascido em 23/03/1968, empresário, portador da CNH sob nº 01516099805 – DETRAN/CE, inscrito no CPF sob nº 559.876.644-20, residente e domiciliado a Rua Manoel Claudino da Silva, Sn, centro – Pedra Branca – Estado da Paraíba, CEP 58.790-000, titular da empresa individual de responsabilidade limitada denominada **ADELSON DE OLIVEIRA PINTO EIRELI ME**, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob Nire 25600027601 em 12/06/2015, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 22.634.395/0001-17, resolve alterar o contrato primitivo, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objetivo social da empresa que é a Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos – CNAE 4930-2/03; Comércio Varejista de Lubrificante – CNAE 4732-6/00 e Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, PASSA A SER: Comércio Varejista de Combustíveis para veículos Automotores – CNAE 4731-8/00; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar – CNAE 4530-7/05 e o Comércio Varejista de Lubrificantes – CNAE 4732-6/00.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas e condições do ato constitutivo e posteriores aditivos que não foram modificadas pelo presente instrumento, permanecem em pleno vigor. -

E, por se achar em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Paraíba, para que produza os efeitos legais.

CARTÓRIO JOSÉ BARROS SOBRINHO *At. José Barros da Silva*
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL 1º OFÍCIO DE NOTAS
RUA DEBILDO VIEIRA 27, JARDIM DIVISANGA, CEP: 50120-000, FONE: (51) 3471-1111, E-MAIL: jbs@cartorio.rs.gov.br

Reconheço a firma por AUTENTICIDADE de ADELSON DE OLIVEIRA PINTO.

ITAPORANGA/PB, 28 de dezembro de 2017
Em test. *[Assinatura]* da verdade
Mª do Socorro Costa Barros (Tab. Substituto)

Selo Digital: AGC41709-ODTY
Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



Itaporanga – PB, 28 de dezembro de 2017

[Assinatura]
ADELSON DE OLIVEIRA PINTO



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/01/2018 10:13 SOB Nº 20170370585.
PROTOCOLO: 170370585 DE 22/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800312304. NIRE: 25600027601.
ADELSON DE OLIVEIRA PINTO EIRELI ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 30/01/2018
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Assinado por representantes oficiais da verificação

1ª ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA -
ADELSON DE OLIVEIRA PINTO EIRELI ME CNPJ 22.634.395/0001-17

ADELSON DE OLIVEIRA PINTO, brasileiro, casado, nascido em 23/03/1968, empresário, portador da CNH sob nº 01516099805 – DETRAN/CE, inscrito no CPF sob nº 559.876.644-20, residente e domiciliado a Rua Manoel Claudino da Silva, s/n, centro – Pedra Branca – Estado da Paraíba, CEP 58.790-000, titular da empresa individual de responsabilidade limitada denominada **ADELSON DE OLIVEIRA PINTO EIRELI ME**, localizada Conego Manoel Firmino, s/n – Centro – 58.790-000 – Padra Branca – PB, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob Nire 25600027601 em 12/06/2015, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **22.634.395/0001-17**, resolve alterar o Ato constitutivo, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objetivo social da empresa que é a Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos – CNAE 4930-2/03; Comércio Varejista de Lubrificante – CNAE 4732-6/00 e Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, PASSA A SER: Comércio Varejista de Combustíveis para veículos Automotores – CNAE 4731-8/00 e o Comércio Varejista de Lubrificantes – CNAE 4732-6/00.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital da empresa no valor de R\$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais), passa a ser no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), havendo um aumento no valor R\$ de 221.200,00 (duzentos e vinte e um mil e duzentos reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente e legal do país, detido em sua totalidade pelo titular **ADELSON DE OLIVEIRA PINTO**.

CLÁUSULA TERCEIRA - As demais cláusulas e condições do ato constitutivo de constituição e posteriores aditivos que não foram modificadas pelo presente instrumento, permanecem em pleno vigor.

E, por se achar em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente ato constitutivo assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Paraíba, para que produza os efeitos legais.

Itaporanga – PB, 16 de agosto de 2016.



ADELSON DE OLIVEIRA PINTO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/08/2016 12:53 SOB Nº 20160282128.
 PROTOCOLO: 160282128 DE 12/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11601551183. NIRE: 25600027601.
ADELSON DE OLIVEIRA PINTO EIRELI - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 22/08/2016
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
"ADELSON DE OLIVEIRA PINTO LTDA ME"**

ADELSON DE OLIVEIRA PINTO, brasileiro, casado, nascido em 23/03/1968, empresário, portador da CNH sob nº 01516099805 – DETRAN/CE, inscrito no CPF sob nº 559.876.644-20, residente e domiciliado a Rua Manoel Claudino da Silva, Sn, centro – Pedra Branca – Estado da Paraíba, CEP 58.790-000;

Único sócio componente da Sociedade Empresaria Limitada denominada **"ADELSON DE OLIVEIRA PINTO LTDA ME"**, com sede na Rua Conego Firmino, sn, Centro – Pedra Branca – Paraíba - CEP: 58.790-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP sob NIRE nº 25600027601 com despacho em 12/06/2015 e CNPJ nº 22.634.395/0001-17, resolve **alterar e consolidar** seu contrato social e demais alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade que gira sob o nome empresarial **ADELSON DE OLIVEIRA PINTO LTDA ME**, girará, a partir da data do arquivamento, sob o nome empresarial **ROSANGELA VIEIRA ASSUNÇÃO LTDA**.

DA ENTRADA DE NOVO SÓCIO

CLÁUSULA SEGUNDA - Ingressa na sociedade a sócia:

ROSANGELA VIEIRA ASSUNÇÃO, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 823.483.913-68, nacionalidade brasileira, natural de Fortaleza - Ceará, divorciada, nascida em 07/04/1979, empresária, CNH 00628320797 – DETRAN – CE, residente e domiciliada na RUA Cônego Firmino, 1, Centro - Pedra Branca - PB, CEP 58.790-000;

DA SAÍDA DO SÓCIO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA TERCEIRA - O sócio **ADELSON DE OLIVEIRA PINTO**, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo sua quota de capital no valor nominal de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) a quota, totalizando o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, para a sócia **ROSANGELA VIEIRA ASSUNÇÃO** acima qualificado, pelo que a sociedade e a quotista trocam plena, geral, rasa e irrevogável quitação com relação à cessão e transferência de quotas ora realizadas, não tendo mais nada a reclamar em juízo ou fora dele.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA - O Capital Social no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) dividido em J (uma) quota no valor nominal de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), totalmente

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
"ADELSON DE OLIVEIRA PINTO LTDA ME"**

integralizado em moeda corrente e legal do país permanece inalterado e por força da cessão e transferência de quota passa a ser distribuído da seguinte forma:

SÓCIA	QUOTA	VALOR (R\$)
ROSANGELA VIEIRA ASSUNÇÃO	1,00	R\$ 300.000,00
TOTAL	1,00	R\$ 300.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA – A administração da sociedade será exercida isoladamente pela sócia **ROSANGELA VIEIRA ASSUNÇÃO**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA OITAVA – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (Art. 1.011, §1º, CC/2002).

CLÁUSULA NONA – As demais cláusulas e condições do contrato de constituição e posteriores aditivos que não foram modificadas pelo presente instrumento, permanecem em pleno vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA – Tendo em vista as modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social com a seguinte redação.

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
DENOMINADA "ROSANGELA VIEIRA ASSUNÇÃO LTDA"**

ROSANGELA VIEIRA ASSUNÇÃO, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 823.483.913-68, nacionalidade brasileira, natural de Fortaleza - Ceará, solteira, nascida em

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA "ADELSON DE OLIVEIRA PINTO LTDA ME"

07/04/1979, empresária, CNH 00628320797 – DETRAN – CE, residente e domiciliada na RUA Conego Firmino, 1, Pedra Branca - PB, CEP 58.790-000;

Única sócia componente da Sociedade Empresaria Limitada denominada "ROSANGELA VIEIRA ASSUNÇÃO LTDA", com sede na Rua Conego Firmino, sn, centro – Pedra Branca – Paraíba – CEP: 58.790-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Paraíba - JUCEP sob NIRE nº 25600027601 com despacho em 12/06/2015 e CNPJ nº 22.634.395/0001-17, resolvem CONSOLIDAR seu contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial **ROSANGELA VIEIRA ASSUNÇÃO LTDA**, com sede na Rua **Rua Conego Firmino, sn, centro – Pedra Branca – Paraíba** – CEP: **58.790-000**, podendo, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração assinada por todos os sócios.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem como objeto social: 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar e 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes

DA DURAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade iniciou suas atividades em 12/06/2015 e o seu prazo de duração é de tempo indeterminado, extinguindo-se por vontade uica do sócio e nos casos previstos em lei.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA – O Capital Social no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) dividido em 1(uma) quota no valor nominal de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente e legal do país, fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (R\$)
ROSANGELA VIEIRA ASSUNÇÃO	1	R\$ 300.000,00
TOTAL	1	R\$ 300.000,00

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA "ADELSON DE OLIVEIRA PINTO LTDA ME"

DA RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de sua quota, mas responde solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC)

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade será exercida isoladamente pelo sócio **ROSANGELA VIEIRA ASSUNÇÃO**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.046/2002.

CLÁUSULA OITAVA - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação a sociedade, os atos de qualquer dos sócios, sócio administrador, procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações ou operações estranhas aos objetivos sociais, tais como fianças, avais, endossos, ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, exceto se aprovado em reunião de quotistas.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC)

CLÁUSULA DÉCIMA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador, quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC)

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA "ADELSON DE OLIVEIRA PINTO LTDA ME"

com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC)

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPENDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - As partes elegem o foro da cidade de Itaporanga – PB para dirimirem qualquer conflito de interesses ou questões contratuais.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Paraíba, para que produza os efeitos legais.

Pedra Branca/PB, 03 de junho de 2024.

**ROSANGELA VIEIRA ASSUNÇÃO
SÓCIA ADMINISTRADORA**

ADELSON DE OLIVEIRA PINTO



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 6 de 6

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ROSANGELA VIEIRA ASSUNCAO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
55987664420	ADELSON DE OLIVEIRA PINTO
82348391368	ROSANGELA VIEIRA ASSUNCAO



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/06/2024 09:18 SOB Nº 20240819908,
PROTOCOLO: 240819908 DE 07/06/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 22408087113. CNPJ DA SEDE: 22694355000117.
NIRE: 25608027601. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/06/2024.
ROSANGELA VIEIRA ASSUNCAO LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETARIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

Validade deste documento em impresso, fica sujeita a comprovação de sua autenticidade perante as autoridades competentes, informando seus respectivos canais de verificação.

1ª ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA -
ADELSON DE OLIVEIRA PINTO EIRELI ME CNPJ 22.634.395/0001-17

ADELSON DE OLIVEIRA PINTO, brasileiro, casado, nascido em 23/03/1968, empresário, portador da CNH sob nº 01516099805 – DETRAN/CE, inscrito no CPF sob nº 559.876.644-20, residente e domiciliado a Rua Manoel Claudino da Silva, s/n, centro – Pedra Branca – Estado da Paraíba, CEP 58.790-000, titular da empresa individual de responsabilidade limitada denominada **ADELSON DE OLIVEIRA PINTO EIRELI ME**, localizada Conego Manoel Firmino, s/n – Centro – 58.790-000 – Padra Branca – PB, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob Nire 25600027601 em 12/06/2015, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **22.634.395/0001-17**, resolve alterar o Ato constitutivo, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objetivo social da empresa que é a Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos – CNAE 4930-2/03; Comércio Varejista de Lubrificante – CNAE 4732-6/00 e Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, PASSA A SER: Comércio Varejista de Combustíveis para veículos Automotores – CNAE 4731-8/00 e o Comércio Varejista de Lubrificantes – CNAE 4732-6/00.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital da empresa no valor de R\$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais), passa a ser no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), havendo um aumento no valor R\$ de 221.200,00 (duzentos e vinte e um mil e duzentos reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente e legal do país, detido em sua totalidade pelo titular ADELSON DE OLIVEIRA PINTO.

CLÁUSULA TERCEIRA - As demais cláusulas e condições do ato constitutivo de constituição e posteriores aditivos que não foram modificadas pelo presente instrumento, permanecem em pleno vigor.

E, por se achar em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente ato constitutivo assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Paraíba, para que produza os efeitos legais.

Itaporanga – PB, 16 de agosto de 2016.

 CARTÓRIO



ADELSON DE OLIVEIRA PINTO

Assinado



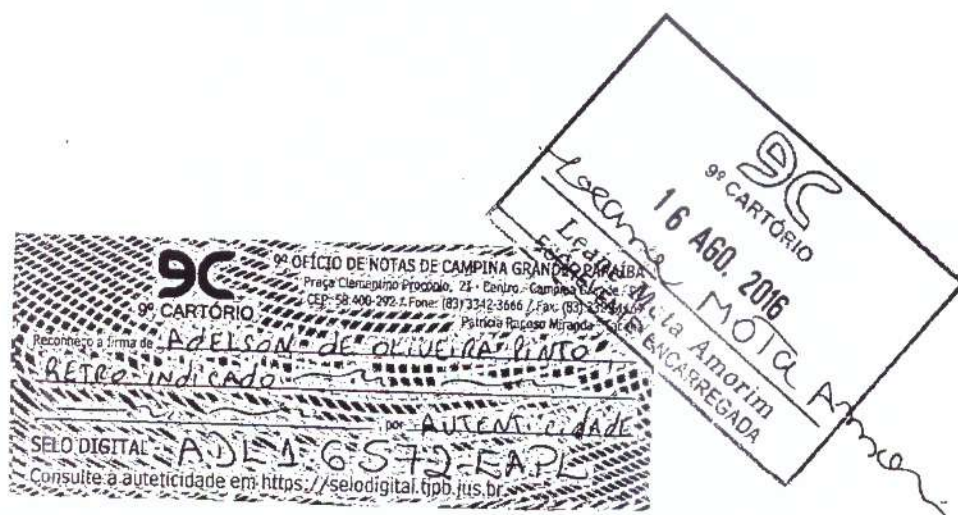
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/08/2016 12:53 SOB Nº 20160282128.
 PROTOCOLO: 160282128 DE 12/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11601551183. NIRE: 25600027601.
 ADELSON DE OLIVEIRA PINTO EIRELI - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 22/08/2016
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

Informando seus respectivos códigos de verificação
 Comproverantes de regularidade da contratada. Doc. 86783/26. Data: 15/07/2026 07:57. Responsável: Eliton Teotonio Maia.
 Impresso por convidado em 24/07/2026 09:36. Validação: 6722.3B4D.8443.3F07.1955.97FF.F984.472F.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/08/2016 12:53 SOB N° 20160282128.
 PROTOCOLO: 160282128 DE 12/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11601551183. NIRE: 25600027601.
 ADELSON DE OLIVEIRA PINTO EIRELI - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 22/08/2016
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

Informando seus respectivos códigos de verificação

Comprovações de regularidade da contratada. Doc. 86783/26. Data: 15/07/2026 07:57. Responsável: Eliton Teotonio Maia.
 Impresso por convidado em 24/07/2026 09:36. Validação: 6722.3B4D.8443.3F07.1955.97FF.F984.472F.

2ª ALTERAÇÃO: DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - ADELSON DE OLIVEIRA PINTO EIRELI ME
CNPJ 22.634.395/0001-17

ADELSON DE OLIVEIRA PINTO, brasileiro, casado, nascido em 23/03/1968, empresário, portador da CNH sob nº 01516099805 – DETRAN/CE, inscrito no CPF sob nº 559.876.644-20, residente e domiciliado a Rua Manoel Claudino da Silva, Sn, centro – Pedra Branca - – Estado da Paraíba, CEP 58.790-000, titular da empresa individual de responsabilidade limitada denominada **ADELSON DE OLIVEIRA PINTO EIRELI ME**, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob Nire 25600027601 em 12/06/2015, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **22.634.395/0001-17**, resolve alterar o contrato primitivo, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objetivo social da empresa que é a Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos – CNAE 4930-2/03; Comércio Varejista de Lubrificante – CNAE 4732-6/00 e Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, PASSA A SER: Comércio Varejista de Combustíveis para veículos Automotores – CNAE 4731-8/00; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar – CNAE 4530-7/05 e o Comércio Varejista de Lubrificantes – CNAE 4732-6/00.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas e condições do ato constitutivo e posteriores aditivos que não foram modificadas pelo presente instrumento, permanecem em pleno vigor. –

E, por se achar em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Paraíba, para que produza os efeitos legais.



Reconheço a firma por AUTENTICIDADE de ADELSON DE OLIVEIRA PINTO.

ITAPORANGA/PB, 28 de dezembro de 2017
 Em testº *[Assinatura]* da verdade
 Mº do Socorro Costa Barros (Tab. Substituto)

Selo Digital: AGG41709-ODTY
 Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



Itapora - PB, 28 de dezembro de 2017

[Assinatura]
ADELSON DE OLIVEIRA PINTO



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/01/2018 10:13 SOB Nº 20170370585.
 PROTOCOLO: 170370585 DE 22/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800312304. NIRE: 25600027601.
ADELSON DE OLIVEIRA PINTO EIRELI ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 30/01/2018
www.redesim.pb.gov.br

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
"ADELSON DE OLIVEIRA PINTO LTDA ME"**

ADELSON DE OLIVEIRA PINTO, brasileiro, casado, nascido em 23/03/1968, empresário, portador da CNH sob nº 01516099805 – DETRAN/CE, inscrito no CPF sob nº 559.876.644-20, residente e domiciliado a Rua Manoel Claudino da Silva, Sn, centro – Pedra Branca - – Estado da Paraíba, CEP 58.790-000;

Único sócio componente da Sociedade Empresaria Limitada denominada "**ADELSON DE OLIVEIRA PINTO LTDA ME**", com sede na Rua Conego Firmino, sn, Centro – Pedra Branca – Paraíba - CEP: 58.790-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP sob NIRE nº 25600027601 com despacho em 12/06/2015 e CNPJ nº 22.634.395/0001-17, resolve **alterar e consolidar** seu contrato social e demais alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade que gira sob o nome empresarial **ADELSON DE OLIVEIRA PINTO LTDA ME**, girará, a partir da data do arquivamento, sob o nome empresarial **ROSANGELA VIEIRA ASSUNÇÃO LTDA**.

DA ENTRADA DE NOVO SÓCIO

CLÁUSULA SEGUNDA – Ingressa na sociedade a sócia:

ROSANGELA VIEIRA ASSUNÇÃO, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 823.483.913-68, nacionalidade brasileira, natural de Fortaleza - Ceará, divorciada, nascida em 07/04/1979, empresária, CNH 00628320797 – DETRAN – CE, residente e domiciliada na RUA Cônego Firmino, 1, Centro - Pedra Branca - PB, CEP 58.790-000;

DA SAÍDA DO SÓCIO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA TERCEIRA – O sócio **ADELSON DE OLIVEIRA PINTO**, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo sua quota de capital no valor nominal de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) a quota, totalizando o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, para a sócia **ROSANGELA VIEIRA ASSUNÇÃO** acima qualificado, pelo que a sociedade e a quotista trocam plena, geral, rasa e irrevogável quitação com relação à cessão e transferência de quotas ora realizadas, não tendo mais nada a reclamar em juízo ou fora dele.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA – O Capital Social no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) dividido em 1 (uma) quota no valor nominal de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), totalmente

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
"ADELSON DE OLIVEIRA PINTO LTDA ME"**

integralizado em moeda corrente e legal do país permanece inalterado e por força da cessão e transferência de quota passa a ser distribuído da seguinte forma:

SÓCIA	QUOTA	VALOR (R\$)
ROSANGELA VIEIRA ASSUNÇÃO	1,00	R\$ 300.000,00
TOTAL	1,00	R\$ 300.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA – A administração da sociedade será exercida isoladamente pela sócia **ROSAGELA VIEIRA ASSUNÇÃO**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA OITAVA – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (Art. 1.011, §1º, CC/2002).

CLÁUSULA NONA – As demais cláusulas e condições do contrato de constituição e posteriores aditivos que não foram modificadas pelo presente instrumento, permanecem em pleno vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA – Tendo em vista as modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social com a seguinte redação.

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
DENOMINADA "ROSANGELA VIEIRA ASSUNÇÃO LTDA"**

ROSANGELA VIEIRA ASSUNÇÃO, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 823.483.913-68, nacionalidade brasileira, natural de Fortaleza - Ceará, solteira, nascida em

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
"ADELSON DE OLIVEIRA PINTO LTDA ME"**

07/04/1979, empresária, CNH 00628320797 – DETRAN – CE, residente e domiciliada na RUA Cônego Firmino, 1, Pedra Branca - PB, CEP 58.790-000;

Única sócia componente da Sociedade Empresaria Limitada denominada "**ROSANGELA VIEIRA ASSUNÇÃO LTDA**", com sede na **Rua Conego Firmino, sn, centro – Pedra Branca – Paraíba – CEP: 58.790-000**, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Paraíba - JUCEP sob NIRE nº 25600027601 com despacho em 12/06/2015 e CNPJ nº 22.634.395/0001-17, resolvem **CONSOLIDAR** seu contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial **ROSANGELA VIEIRA ASSUNÇÃO LTDA**, com sede na **Rua Rua Conego Firmino, sn, centro – Pedra Branca – Paraíba – CEP: 58.790-000**, podendo, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração assinada por todos os sócios.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem como objeto social: **47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar e 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes**

DA DURAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade iniciou suas atividades em 12/06/2015 e o seu prazo de duração é de tempo indeterminado, extinguindo-se por vontade uica do sócio e nos casos previstos em lei.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA – O Capital Social no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) dividido em 1(uma) quota no valor nominal de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente e legal do país, fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (R\$)
ROSANGELA VIEIRA ASSUNÇÃO	1	R\$ 300.000,00
TOTAL	1	R\$ 300.000,00

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
"ADELSON DE OLIVEIRA PINTO LTDA ME"**

DA RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de sua quota, mas responde solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC)

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade será exercida isoladamente pelo sócio **ROSANGELA VIEIRA ASSUNÇÃO**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.046/2002.

CLÁUSULA OITAVA - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação a sociedade, os atos de qualquer dos sócios, sócio administrador, procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações ou operações estranhas aos objetivos sociais, tais como fianças, avais, endossos, ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, exceto se aprovado em reunião de quotistas.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC)

CLÁUSULA DÉCIMA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador, quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC)

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
“ADELSON DE OLIVEIRA PINTO LTDA ME”**

com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC)

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPENDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - As partes elegem o foro da cidade de Itaporanga – PB para dirimirem qualquer conflito de interesses ou questões contratuais.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Paraíba, para que produza os efeitos legais.

Pedra Branca/PB, 03 de junho de 2024.

**ROSANGELA VIEIRA ASSUNÇÃO
SÓCIA ADMINISTRADORA**

ADELSON DE OLIVEIRA PINTO



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ROSANGELA VIEIRA ASSUNCAO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
55987664420	ADELSON DE OLIVEIRA PINTO
82348391368	ROSANGELA VIEIRA ASSUNCAO



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/06/2024 09:18 SOB N° 20240819900.
PROTOCOLO: 240819900 DE 07/06/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12408087113. CNPJ DA SEDE: 22634395000117.
NIRE: 25600027601. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/06/2024.
ROSANGELA VIEIRA ASSUNCAO LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ROSANGELA VIEIRA ASSUNCAO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
 94002169612 SSP CE

CPF **DATA NASCIMENTO**
 823.483.913-68 07/04/1979

FILIAÇÃO
 RAIMUNDO DE OLIVEIRA
 ASSUNCAO
 MARIA ALZENI VIEIRA
 ASSUNCAO

PERMISSÃO **ACC** **CALHAS**
 B

Nº REGISTRO **VALIDADE** **1ª HABILITAÇÃO**
 00628320797 24/07/2025 27/05/1999

OBSERVAÇÕES
 SEM OBSERVAÇÃO;

Rosângela Vieira Assunção
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL **DATA EMISSÃO**
 FORTALEZA, CE 06/08/2020

[Assinatura]
 ASSINATURA DO EMISSOR

66717605840
 CE176016252

CEARÁ

DETRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1850623886

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1850623886

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.634.395/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/06/2015
NOME EMPRESARIAL ROSANGELA VIEIRA ASSUNCAO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POSTO MALUAGA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R CONEGO FIRMINO		NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
CEP 58.790-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PEDRA BRANCA	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (83) 3451-2110	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/06/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/12/2025** às **16:07:56** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP

A Empresa **ADELSON DE OLIVEIRA PINTO EIRELI**, estabelecido(a) na RUA CONEGO FIRMINO, SN, CENTRO, Pedra Branca - Paraíba, CEP: 58790-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Pedra Branca - PB, 10/06/2015

Adelson

ADELSON DE OLIVEIRA PINTO

Empresário

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ____/____/____	Etiqueta de registro
----------------------------	----------------------

* Este documento foi gerado no portal Redesim PB



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/06/2015 10:54 SOB N°
20150288573.
PROTOCOLO: 150288573 DE 12/06/2015. NIRE: 25600027601.
ADELSON DE OLIVEIRA PINTO EIRELI ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA GERAL
JOÃO PESSOA, 12/06/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site
www.redesim.pb.gov.br informando o seguinte código de verificação: PB150288573

Comproverantes de regularidade da contratada. Doc. 86783/26. Data: 15/07/2026 07:57. Responsável: Eliton Teotonio Maia.
Impresso por convidado em 24/07/2026 09:36. Validação: 6722.3B4D.8443.3F07.1955.97FF.F984.472F.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ROSANGELA VIEIRA ASSUNCAO LTDA
CNPJ: 22.634.395/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:05:20 do dia 30/01/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/07/2026.

Código de controle da certidão: **1C4F.F752.8C6D.94D5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO

CÓDIGO: 7014.066C.BC38.3829

Emitida no dia 12/06/2026 às 11:24:21

Nome Empresarial:

ROSANGELA VIEIRA ASSUNCAO LTDA

Endereço:

CONEGO FIRMINO

Bairro:

CENTRO

Inscr. Estadual:

16.258.959-0

Município:

PEDRA BRANCA

Situação Cadastral:

ATIVO

Número:

S/N

Complemento:

CEP:

58790-000

CNPJ/CPF:

22.634.395/0001-17

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos definitivamente constituídos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

CNPJ 08.889.826/0001-65

Rua Presidente João Pessoa, 391 – Fones: (83) 34561012, 3456-1015 CEP. 58.790-000

CERTIDÃO NEGATIVA

NOME		
ROSANGELA VIEIRA ASSUNÇÃO LTDA		
ENDEREÇO COMPLETO		
Rua Cônego Firmino	- Centro	- CEP.: 58.790-000
INSCRIÇÃO	C.G.C / C.P.F	MUNICÍPIO
	22.634.395/0001-17	Pedra Branca -PB
HISTÓRICO DA CERTIDÃO		
Ressalvando o direito da Fazenda Municipal exigir, a Qualquer tempo, créditos tributários os que venham a ser apurados, esta CERTIDÃO NEGATIVA foi fornecida à vista do requerimento apresentado, observadas as normas da legislação vigente, e de acordo com os assentamentos existentes nesta Repartição.		
RELAÇÃO DE DÉBITO		
NADA CONSTA		
REPARTIÇÃO / DATA		
Esta certidão é válida por 180 dias.		
Prefeitura Municipal /Sec. de Finanças e Gestão Orçamentária, 09 de Junho de 2026. <i>Kalianny Keuly de Souza Bastos Bezerra</i> Kalianny Keuly de Souza Bastos Bezerra Secretária de Finanças		



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROSANGELA VIEIRA ASSUNCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 22.634.395/0001-17
Certidão nº: 54231930/2026
Expedição: 12/06/2026, às 11:25:27
Validade: 09/12/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROSANGELA VIEIRA ASSUNCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.634.395/0001-17**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.634.395/0001-17
Razão social: ROSANGELA VIEIRA ASSUNCAO LTDA
Endereço: RUA CONEGO FIRMINO SN / CENTRO / PEDRA BRANCA / PB / 58790-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/06/2026 a 05/07/2026

Certificação Número: 2026060603112298901670

Informação obtida em 12/06/2026 11:21:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 22.634.395/0001-17

Razão Social: ROSANGELA VIEIRA ASSUNCAO LTDA

Nome Fantasia: POSTO MALUAGA

Certidão emitida às 11:29 de 12/06/2026.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **G4SLwc2+**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

CNPJ 08.889.826/0001-65

Rua Presidente João Pessoa, 391 – Fones: (83) 34561012, 3456-1015 CEP: 58.790-000

MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA-PB**ALVARÁ DE LICENÇA**

Para:	LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO		
Nome	ROSANGELA VIEIRA ASSUNÇÃO LTDA		
Endereço:	Rua Cônego Firmino, S/N – Centro - Pedra Branca – PB – CEP: 58.790-000		
Código:	Atividade		
Principal			
47.31-8-00	Comércio Varejista de Combustíveis para veículos automotores		
45.30-7-05	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar		
47.32-6-00	Comércio Varejista de Lubrificantes.		
Inscrição CAD: Econômico	206-2		
Cad. CNPJ:	22.634 /0001-17		
Restrições	Foi concedido o presente alvará para localização e funcionamento do estabelecimento acima discriminado.		

Data	07	01	2026
Válido	31	12	2026

Kalianny Keuly de Souza Bastos Bezerra

Kalianny Keuly de Souza Bastos Bezerra
Secretária de Finanças

INFORMAÇÕES DESTE REVENDEDOR:

REVENDEDOR AUTORIZADO PELA ANP SOB O NÚMERO

PR/PB 0176830

RAZÃO SOCIAL

ROSANGELA VIEIRA ASSUNCAO LTDA

NOME FANTASIA

POSTO MALUAGA

CNPJ

22.634.395/0001-17

ENDEREÇO

RUA CONEGO FIRMINO - S/N - CENTRO - PEDRA BRANCA - PB

HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO

06:00 AS 20:00 HORAS

ORGÃO REGULADOR E FISCALIZADOR - GOVERNO FEDERAL

**AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL
E BIOCOMBUSTÍVEIS**

Reclamações que não forem atendidas pelo revendedor varejista deverão ser dirigidas
para o Centro de Relações com o Consumidor - CRC da ANP.

Ligação gratuita

0800 970 0267

Centro de Relações com o Consumidor - ANP

www.anp.gov.br/faleconosco





ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA – PB
CNPJ: 24.233.173/0001-18

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Câmara Municipal de Pedra Branca – PB, localizada a Rua Manoel Claudino da Silva, 422 –centro- Pedra Branca - PB, 58.790-000, CNPJ nº 24.233.173/0001-18, por intermédio do Tesoureiro JOSÉ ROBERTO BARREIRO DINIZ, atesta para os devidos fins de direito, que a empresa ROSANGELA VIEIRA ASSUNÇÃO LTDA – CNPJ nº 22.634.395/0001-17, endereço Rua Manoel Claudino S/N, Pedra Branca – PB, CEP - 58.790-000, Prestou os serviços de Fornecimento de combustível, destinados a veículos a serviço da Câmara Municipal de Pedra Branca-PB. Com qualidade e pontualidade, responsabilidade, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpra com suas obrigações e pontualidades, não havendo reclamação ou objeções quanto à qualidade dos serviços e quanto a liberação da garantia contratual junto a instituição financeira até a presente data.

Pedra Branca-PB, 09 de agosto de 2024.


JOSÉ ROBERTO BARREIRO DINIZ
Tesoureiro da Câmara Municipal



Poder Judiciário Federal
Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba

Diploma

O MM. Juiz Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 42ª Zona Eleitoral, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 215 do Código Eleitoral, confere o presente diploma a **ELITON TEOTONIO MAIA**, eleito(a) para o cargo de Vereador(a) do município de **Pedra Branca** em 06 de outubro de 2024, pelo partido Partido Liberal — PL.

Itaporanga, 16 de dezembro de 2024.

Osmar Caetano Xavier
Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 42ª Zona Eleitoral

A autenticidade deste diploma poderá ser confirmada no endereço <https://validadiploma.tre-pb.jus.br>
Código verificador: cf9a7b344a0a2bfc0d090d0e0ac1341

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
**MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO**

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN
2 e 1 NOME E SOBRENOME
ELITON TEOTONIO MAIA
1ª HABILITAÇÃO
23/05/2018
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
17/03/1997 PIANCO/PB
4a DATA EMISSÃO
26/01/2023
4b VALIDADE
26/01/2023
ACC
D
4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
3663542 SSDS PB
4d CPF
120.947.924-98
5 Nº REGISTRO
07059578563
9 CAT. HAB.
AB
NACIONALIDADE
BRASILEIRO
FILIAÇÃO
EDIVALDO ALVES MAIA
VACELANIA TEOTONIO PIRES ALVES

Eliton Teotônio Maia
7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		26/01/2033	
A1			
B		26/01/2033	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES
A;
LOCAL
JOAO PESSOA, PB
ASSINATURA DO EMISSOR
**80809150310
PB046721681**
Ismael José Santos Guimarães
 Diretor Superintendente DETRAN/PB

PARAÍBA

**Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**

Rua Profº Geraldo von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe - 58.015-190 - João Pessoa-PB
Portal Eletrônico: www.tce.pb.gov.br / Fone: (83) 3208-3300

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 15/07/2026 às 07:57:12 foi protocolizado o documento sob o Nº 86786/26 da subcategoria Contratos , exercício 2026, referente a(o) Câmara Municipal de Pedra Branca, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Eliton Teotonio Maia.

Número do Contrato: 000000192026

Data da Publicação: 14/07/2026

Data da Assinatura: 22/06/2026

Data Final do Contrato: 31/12/2026

Valor Contratado: R\$ 26.640,00

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA VEICULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA-PB.

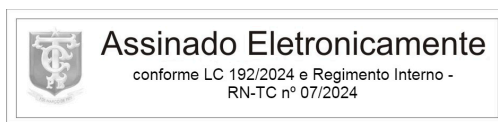
Contratado (Nome): ADELSON DE OLIVEIRA PINTO EIRELI-ME

Contratado (CNPJ): 22.634.395/0001-17

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	e2349d0227970a7bc126fa78bf1bc7c5
Comprovações de regularidade da contratada	Sim	67223b4d84433f07195597fff984472f
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	4478ca35699ab0e65b60b44f3a946989
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	e9c123aac1eb740815ec365a003e2102
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	dc13b03f623e906fecc1961d06c5ade3
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	dc13b03f623e906fecc1961d06c5ade3
Designação do gestor do contrato	Sim	dc13b03f623e906fecc1961d06c5ade3

João Pessoa, 15 de Julho de 2026



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB